

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR****EDITAL Nº 005/2019 – PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – UNICESUMAR.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Segurança Alimentar (PPGCTSA), em nível de Mestrado, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de seleção interno de bolsas.

**OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivos:

I. conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em, nível Mestrado, em Ciência, Tecnologia e Segurança Alimentar.

**DISPONIBILIDADE DE BOLSAS**

MODALIDADE	QUANTIDADE
Bolsa PROSUP/CAPES	02
Taxa PROSUP/CAPES	04

**MODALIDADES****BOLSA/TAXA PROSUP/CAPES****• Bolsa PROSUP/CAPES**

Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES, a ser recebida na conta bancária do aluno e, ainda a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.

**• Taxa PROSUP/CAPES**

Concessão do pagamento de uma taxa, cujo valor será divulgado pela CAPES, que o aluno irá receber em conta bancária em seu nome e deverá repassá-la imediatamente à Instituição mediante pagamento de boleto bancário. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

A distribuição das bolsas/taxas se dará entre os candidatos aprovados pelos processos seletivos dos Editais Nº **001/2018, 003/2018, 001/2019, 002/2019** e regularmente matriculados.

As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 12(doze) meses. As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista dos seguintes requisitos:

- Cumprimento do plano de metas do Programa;
- Dedicação de, no mínimo, 20h ou 40h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação, conforme modalidade da bolsa;
- Desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima "B" e sem reprovação;

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio no e-mail [ppgctsa@unicesumar.edu.br](mailto:ppgctsa@unicesumar.edu.br), dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (**Anexo II**);
- c) Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- d) Declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (**Anexo III**).

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	<b>08 A 12/04/2019</b>
Divulgação do resultado	<b>15/04/2019</b>
Implementação das bolsas	Conforme calendário PROSUP/CAPES e da Instituição.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas serão considerados os requisitos do presente edital, definidos pela Comissão de Bolsas do PPGCTSA e aprovados pelo Colegiado do Programa, que contemplam produção científica do candidato, desempenho no processo seletivo, disponibilidade para cumprir a carga horária, dentre outros. Tais critérios visam a concessão das bolsas aos candidatos que a Comissão de Bolsas julgar mais aptos a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

**REQUISITOS - BOLSA/ TAXA PROSUP / CAPES**

O candidato deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (**de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11**);
- b) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- c) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**

---

- d)** Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- e)** Para usufruir da **Bolsa PROSUP/CAPES**, exigir-se-á do aluno mestrando dedicação de, no mínimo, **40 h (quarenta horas)** semanais para as atividades do programa de pós-graduação, mediante controle de presença.
- f)** Para usufruir da **Taxa PROSUP/CAPES**, exigir-se-á do aluno mestrando dedicação de, no mínimo, **20 h (vinte horas)** semanais para as atividades do programa de pós-graduação, mediante controle de presença;
- g)** Quando beneficiário de **Bolsa PROSUP/CAPES** dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- h)** Quando beneficiário de **Taxa PROSUP/CAPES** repassar, mensalmente, à Instituição de Ensino Superior, o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em sua conta bancária;
- i)** Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave, devidamente comprovada.
- j)** Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima "B" e sem reprovação;
- k)** Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.

**RESULTADO FINAL DE CONCESSÃO DAS BOLSAS**

O resultado da concessão das bolsas será publicado em ordem de classificação e de acordo com as especificações deste edital.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos ao presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós Graduação PPGCTSA.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCTSA.

Maringá, 05 de abril de 2019.



Prof. Dr. Ricardo Andreola  
Coordenador do Programa

### Anexo I – Ficha de Inscrição – Bolsas PPGCTSA

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

Matriculado no Mestrado em Ciência, Tecnologia e Segurança Alimentar (PPGCTSA), do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa oferecida pelo Unicesumar.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital **005/2019** - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – UNICESUMAR e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da carteira de identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que, na presente data,  
não sou aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) : \_\_\_\_\_



### Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_,  
expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, dispor das horas semanais,  
abaixo assinaladas, com comprovação documental a ser por mim fornecida a qualquer  
momento, para me dedicar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciência,  
Tecnologia e Segurança Alimentar, durante a vigência da bolsa:

**40 horas semanais**

**20 horas semanais**

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.



Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_